ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 082, de 31 de Outubro de 1978

Concede ao Vereador RAIMUNDO CUNHA 30 (trinta) dias de licença para tratar' de assunto de seus interesses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador RAIMUNDO CUNHA 30 (trinta) dias de licença para tratar de assunto de seus interêsses particulares, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 31 de Outubro de 1978.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.